

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*O Desenvolvimento em nossas mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1656 DE 18 DE MARÇO DE 2009.**

**ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1451/2008**  
**QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da lei municipal nº 1.451, de 16 de fevereiro de 2008, com relação ao símbolo do cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral, que passa a ter a seguinte simbologia:

**Ouvidoria Geral**

<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quantidade</b>
Ouvidor Geral	DNS-1	01

Art. 2º - O anexo II da Lei Municipal nº 1.451, de 16 de fevereiro de 2008 fica alterado quanto ao valor da remuneração dos cargos em provimento de Ouvidor Geral e Chefe de Gabinete Parlamentar, que passará a ser a seguinte remuneração:

<b>Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Remuneração</b>		<b>Total R\$</b>
		<b>Vencimento</b>	<b>Representação</b>	
Ouvidor Geral	DNS-I	750,00	750,00	1.500,00
Chefe de Gabinete Parlamentar	DNS –IV	250,00	250,00	500,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias suplementadas se insuficientes.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a 1º de março de 2009.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 18 de março de 2009.

ODILON SILVEIRA AGUIAR  
**Prefeito Municipal**